



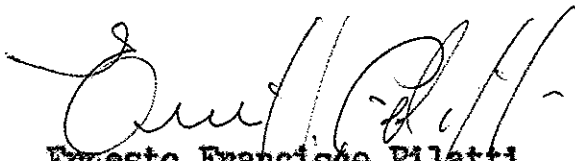
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 03/77

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 131 da Lei Orgânica dos Municípios, **RESOLVE:**

Declarar aprovada a Prestação de Contas do Prefeito Municipal, Doutor Milton Popija, referente ao exercício financeiro de 1.976 (hum mil novecentos e setenta e seis).

Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de setembro de 1.977.


Ernesto Francisco Pilatti
Presidente.